

LEI Nº 840/88

De 02 de fevereiro de 1.988.

João Baptista Bonadio
000089
João Baptista Bonadio

Dispõe sobre reajuste salarial aos servi-
dores Municipais e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O vencimento mensal dos servidores municipais/
fica reajustado, à partir de 1º de janeiro de 1.988, calculados so-
bre o valor do vencimento em 31 de dezembro de 1.987, em 60% (sessen-
ta por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta /
lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, ficando o Exe-
cutivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto e na for-
ma do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320/64, as do-
tações que se tornarem insuficientes para atender ao disposto no ar-
tigo 1º, assim como as dotações referentes as Obrigações Patronais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 1.988.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura